

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Pinhal Grande, referente ao Exercício Financeiro 2018.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício financeiro de 2018 – Gestão dos Luiz Antonio Burin e Adílio José Batistella, nos termos do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças Agricultura, Obras e Serviços Públicos que acata o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo art.193, IV, c', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Fica determinada a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, cópias deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal Grande, 21 de março de 2022.

Ver. Darci Romário Junior Montagner
Presidente

Ver. Fernando Fumagalli Pippi
Vice-Presidente

Ver. Célio José Garlet
Membro